

A presença asiática no Brasil entre os séculos XIX e XX: ‘A questão chinesa’ e a construção da identidade nacional brasileira

Edivan de Azevedo Silva da Costa

Este artigo discute as teorias dos movimentos migratórios, com ênfase nas mobilidades chinesas por análises históricas e espaciais. Serão abordadas as emigrações e imigrações dos processos históricos internos na China que culminaram na análise da diáspora sínica. Buscarei compreender e destacar que a diáspora chinesa tem características peculiares, pois mantém laços econômicos e identitários com a China. Além disso, farei uma revisão bibliográfica do resgate histórico dos debates nos séculos XIX e XX sobre as permissões de entrada de estrangeiros em território brasileiro, calcadas em interesses da contratação de chineses como mão de obra trabalhadora nas lavouras e na construção da identidade nacional brasileira que ficou conhecida como “a questão chinesa”.

Palavras-chave: diáspora, imigrações chinesas, políticas migratórias, trabalhadores estrangeiros, identidade nacional

The Asian Presence in Brazil between the XIX and XX Centuries: “The Chinese Issue” and the Construction of the Brazilian National Identity discusses the theories of migratory movements with emphasis on Chinese mobilities by historical and spatial analyzes are discussed. The emigration and immigration of the internal historical processes in China that culminated in the analysis of the synic diaspora will be addressed. I will try to understand and highlight that the Chinese diaspora has peculiar characteristics, as it maintains economic and identity ties with China. I also present a bibliographic review of the historical rescue of the debates in the XIX and XX centuries on the admission of foreigners to Brazilian territory, based on the interests of hiring Chinese as a labor force in the fields and in the construction of the Brazilian national identity that was known as “The Chinese Question”.

Keywords: Chinese immigration, immigration policies, foreign workers, national identity

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) – linha de pesquisa Estudos das Relações Brasil-China – da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp, Brasil). É mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ, Brasil) e graduado em geografia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, Brasil).

E-mail: costa.edivan5@gmail.com

Introdução

O objetivo deste artigo é realizar uma breve revisão bibliográfica sobre a imigração chinesa para o Brasil e os debates que tal imigração suscitou. Antes de aprofundar a análise, faz-se mister explicitar que, embora o termo “diáspora”¹ seja histórico-discursivamente ligado aos judeus, atualmente é usado para designar a existência de comunidades amplamente espalhadas pelo mundo – armênios, indianos, portugueses, gregos e chineses. Conforme Bruneau (1995 *apud* HAESBAERT, 2005), a concepção de diáspora é atrelada à reivindicação da identidade nacional ou étnica, à vivência associativa por meio de instituições de cunho religioso, político ou cultural, que possibilita associativismo e sociabilidades, e à presença de redes sociais de modo imaginário ou real, vinculado ao território de origem. O movimento diaspórico tem a memória como base para estabelecer identidade e as referências sociais, espaciais e culturais.

Segundo o geógrafo Pedro Pinchas Geiger (1998), que analisa as espacialidades da diáspora judaica como fenômeno da mobilidade humana, a diáspora é definida por longas distâncias, pela separação parecida com o exílio e também pelo tabu do retorno, interligando as múltiplas comunidades de uma população por redes espalhadas geograficamente. Assim, ela contribui para fortalecer conceitos como *dupla consciência*. Seu discurso reflete o sentimento de pertencer a uma rede transnacional, que inclui a terra-mãe não como algo que ficou para trás, mas como um local de conexão com a modernidade. De acordo com Geiger (1998), os sujeitos em diáspora mantêm uma memória ou mito sobre sua terra de origem e, por isso, estão comprometidos com a sua restauração simbólica – criaram uma geografia imaginária, A Terra Prometida, como a terra-mãe. A paisagem tem um papel crucial para a construção dessa memória espacial. Outra característica é a manutenção da identidade por uma força interna e externa.

Em um aspecto inicial, é importante dizer que a diáspora chinesa não é homogênea e nem única. Adjetivá-la dessa forma parece um tanto simplista e reducionista, além de um grave erro histórico. Na verdade, ela se apresenta como plural e não como somente uma diáspora. Wei-Ming (1994 *apud* RODRIGUES, 2016) afirma que os movimentos diaspóricos chineses são devido às novas gerações e à perpetuação das migrações articuladas em redes. Góes (2013) aponta em seus estudos que os chineses que vieram para o continente americano como trabalhadores anteriormente às grandes migrações – principalmente as de europeus nos séculos XIX e XX. Segundo a pesquisa de Piza (2015):

1. Termo originário da língua grega para dizer “grãos dispersos”, “dispersão”. Para mais conhecimentos, cf. Hall (2008).

Pela mesma razão dos efeitos da performatividade discursiva e identitária do uso do termo “diáspora chinesa”, pode-se invocar como forma mais apropriada a expressão “chineses ultramarinos”, que é a tradução literal das formas mais frequentes de se referir a eles em chinês. Em mandarim (chinês padrão) ou outros idiomas e dialetos dos chineses, não há a utilização de um correspondente direto de diáspora ou algo que contenha seu valor contextualizado e ressignificado (*Idem, ibid.*, p. 84).

Chineses ultramarinos

O De acordo com as pesquisas de Gungwu (1991 *apud* LEW e WONG, 2002 *apud* SORRENTINO, 2013), as diásporas chinesas são definidas em quatro momentos históricos. O primeiro movimento diaspórico sínico iniciou no século III a.C. e foi até o século XVI. Essa primeira fase da diáspora chinesa é determinada por pessoas que realizavam comércio no sudoeste asiático. As viagens além da China fizeram com que esses comerciantes criassem vínculos onde se estabeleciam por meio de moradias e trabalhos, porém não perdiam os vínculos com a China.

Ao longo da Dinastia Qing (1644-1912) ocorreram transformações nos movimentos emigratórios, decorrentes de proibições de chineses que tentavam sair da China e até mesmo de punições que resultaram no segundo momento da diáspora chinesa, nos séculos XIX e XX. Devido ao advento da Primeira Guerra do Ópio (1839-1842), da Segunda Guerra do Ópio (1856-1860) e da Guerra dos Boxers (1899-1900), nas quais países como França, Alemanha, Rússia, Holanda, Itália e principalmente o Reino Unido passaram a ter controle político sobre a Dinastia Qing que corroborou para enfraquecimento da China. O que se deu por meio de agressiva intervenção, comum naquele período da disputa colonial europeia; ou seja, pela negociação de vantagens no comércio e abertura de portos e partes do território da China, que, por sua vez, se desmantelava sob as guerras com as potências europeias (SORRENTINO, 2013).

(...) Guerra do Ópio, intervenção Anglo-Francesa, firmação de tratados, através dos quais os impostos alfandegários não mais ficariam sob jurisdição chinesas; as mercadorias estrangeiras passaram a entrar na China pagando um imposto irrisório e dificultando assim o mercado interno chinês. Toda esta importação de opressão chegou a tal ponto que o povo chinês começou a emigrar. Até o século XIX, comerciantes estrangeiros chegavam em grandes quantidade à China, principalmente ao sul. Através deles é que os chineses ficavam a par da situação de outros países. Atraídos pelas informações otimistas seguiam para o exterior (YANG, 1977, p. 423).

Devido à insegurança e ao temor das consequências dos conflitos, parte da população chinesa deixou o país. A emigração sínica interessava ao Reino Unido por atender à necessidade de mão de obra nas Américas. Os trabalhadores chineses levados para a América do Norte foram denominados de *coolies*² (TREVISAN, 2014; SORRENTINO, 2013), um vocábulo pejorativo que designa os trabalhadores asiáticos, especificamente indianos e chineses de baixa qualificação, que imigraram no século XIX (com mais ênfase entre as décadas de 1840 a 1860) para trabalhar na agricultura em países americanos e colônias europeias na Ásia e na Oceania. “O comércio dos *coolie* é visto dentro do panorama da emigração mundial como emigração oriental em direção ao Ocidente ou às colônias de potências ocidentais localizadas no Oriente” (YANG, 1977, p. 420). Na América do Norte, na América Central, no Caribe e na América do Sul, a inserção de *coolies* na agricultura e na construção de estradas ocorreu devido aos baixos salários que eram levados a aceitar e por substituírem a mão de obra escrava recentemente abolida. Os chineses que emigraram da China eram oriundos da província de Guangdong e foram contratados por fazendeiros e empresas das colônias; todavia, eram enganados e tinham tratamento como escravos: “Durante o contrato eram descontadas as despesas com transporte. Não havia diferença entre *coolie* comprados e os escravos, ambos eram marcados a ferro, chicoteados e insultados” (*Idem, ibid.* 425).

Outro momento que configura a terceira diáspora chinesa ocorreu em meados do século XX, quando chineses profissionalmente qualificados imigraram para os Estados Unidos, Canadá e Austrália. “(...) dois fatores assinalam mudanças nas diásporas contemporâneas, relacionadas com as transformações estruturais da China: migrações de mão-de-obra temporária contratada e de qualificação profissional” (PIZA, 2015, p. 86). De modo amplo, os movimentos migratórios têm como pontos de partidas as regiões Sudeste e Sul nas províncias Guangdong e também Fujian (VÉRAS, 2008; PINHEIRO-MACHADO, 2009; SORRENTINO, 2013; TREVISAN, 2014).

Finalmente, quarto momento da diáspora ocorre a partir da década de 1970, após transformações do regime comunista por Deng Xiaoping, que realizou abertura da China para o mundo após 30 anos isolamento político. Seu projeto de “socialismo com características chineses”³ visava reformas econômicas para atrair investimentos estrangeiros. Além disso, consentia que chineses emigrassem, identificando a concessão das imigrações internacionais. “As mudanças econômicas e políticas na China, além do afrouxamento das políticas de controle da emigração impulsionaram a saída cada vez maior dos chineses da China

2. Sobre os *coolies*, ver Leite (1999), Lesser (2001) e Yang (1977).

3. “(...) designação corrente para as transformações contemporâneas classifica a China como ‘socialista’. Mas quanto a isso não há consenso, refletindo as próprias tensões da sociedade chinesa, repartida entre aqueles que creem que o que existe é apenas capitalismo e, aqueles que se aproximam da visão do Partido Comunista, ao entender que ainda existe uma política interna socialista (‘socialismo com características chinesas’), encarnada no projeto ‘Construindo uma sociedade socialista harmoniosa’, que vem no ensejo das comemorações dos 30 anos de abertura econômica (1978-2008). Este projeto é a base do governo em suas políticas públicas de retribuição da riqueza acumulada cuja meta está estipulada para o ano de 2020 (PINHEIRO-MACHADO, 2009 pp. 66-67).

continental” (GÓES, 2013, p. 39). Esses chineses emigraram, devido aos aspectos econômicos, para todos os continentes, entre os quais podemos destacar os países como Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Austrália, Espanha, Portugal e países da América Latina. A presença e concentração de chineses podem ser observadas em regiões metropolitanas de todos os continentes nas conhecidas *Chinatowns*, que remetem a elementos da paisagem geográfica chinesa e às suas visualidades e arquitetura. A língua predominante nesses locais é o mandarim (em algumas também o cantonês) e a sociabilidade chinesa é evidenciada em “um território sujeito a contínuas pressões pela alteração de seus usos” (RIBEIRO, 1996, p. 27). Nesses espaços urbanos das *Chinatowns* as redes migratórias atreladas à solidariedade são elos que interligam várias partes da China a outras regiões urbanas do espaço geográfico mundial.

O fenômeno migratório está baseado em dois eixos: repulsão e atração. Rua (1994) indica que os movimentos migratórios de repulsão são provenientes da divergência por meio do trabalho e capital. Segundo o referido autor, os fatores de repulsão são destacados, em vez dos fatores de atração, que não são fortes o suficiente para mover grupos do meio social no qual estão inseridos. As concepções de movimentos migratórios voluntários são criticadas por defenderem a orientação das mobilidades com base nas imposições da vigência econômica (*Idem, ibid.*). Isso ocorre em meio às redes migratórias já constituídas no espaço e na história: “(...) a imigração é, em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas e antes de tudo no espaço físico” (SAYAD, 1998, p. 13).

Movimentos migratórios são uma temática que perpassa diversos campos interdisciplinares do conhecimento e suas discussões necessitam de reflexões das causas e razões para que as pessoas migrem. O deslocamento das pessoas pelo espaço é denominado de migração, quando as pessoas buscam novas oportunidades e segurança social, econômica, ambiental etc.: “(...) o espaço do deslocamento não é apenas um espaço físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente” (*Idem, ibid.*, p. 14). Os trabalhos desenvolvidos na academia sobre as mobilidades humanas buscam entender, portanto, as causas que impulsionam as pessoas migrarem. As migrações internacionais têm caráter de importância devido à modificação feita pelos indivíduos em seu cotidiano ao atravessarem fronteiras nacionais.

Como mencionado anteriormente, ao se pensar sobre as migrações, é necessário atentar para dois fatores: repulsão (quando se repele pessoas dos países de origem) e atração (quando se atrai pessoas para determinados países). Costa (1971 *apud* VÉRAS, 2008) aponta que os processos imigratórios no espaço geográfico são

distribuídos por áreas geográficas com múltiplas forças de atração e expulsão. Os motivos das migrações são variados, incluindo a busca por condições de emprego, melhores condições de vida, fugas de conflitos e/ou perseguições (políticas, religiosas e étnicas). A presença de fatores de atração e repulsão em diferentes regiões expõe o fenômeno e a gravidade da desigualdade social e das disparidades espaciais (SORRENTINO, 2013).

Ameaça ou não à identidade nacional brasileira? Discussões políticas no Estado brasileiro e a imigração chinesa

A imigração chinesa para o Brasil foi discutida com base na formulação da identidade nacional no século XIX. Parte do debate era informado pela discussão dos grupos políticos agrários sobre a “fusibilidade” dos imigrantes chineses na população nacional. Portanto, as discussões sobre a utilização da mão de obra asiática baseavam-se na ideia de assimilação e na construção da identidade nacional. Os debates no âmbito da política calcados nos discursos científicos do darwinismo social⁴ e da eugenia⁵ sobre a inserção dos trabalhadores de outras nações na sociedade brasileira atentavam por denegrir⁶ a população brasileira com pessoas de “raças inferiores” – negros, indígenas e mestiços⁷:

O pensamento social brasileiro entre o fim do século XIX e o início do século XX, influenciado por doutrinas pretensamente científicas recebidas da Europa com certo atraso, foi dominado pelo discurso do racismo. Acreditava-se, com base numa teoria das raças produzida especialmente para a realidade local, que a economia nacional, com o esgotamento do modo de produção escravagista, passaria por uma grave crise de escassez de mão de obra, uma vez que os negros e mestiços, que compunham em grande parte a população nacional, eram inaptos para o trabalho livre (FULGÊNCIO, 2014, p. 205).

As hipotéticas teorias científicas definiam a espécie humana em escalas evolutivas por raças diferentes. O darwinismo social estabelece uma “raça superior” simbolizada pelo branco europeu⁸ como evoluído mediante as outras raças humanas. Por meio de uma escala evolutiva, os brancos europeus seriam os portadores de intelecto e características físicas superiores (PENY e BUNZL, 2013b, pp. 1-2 *apud* SANTOS e Souza, 2012, p. 750). A raça superior deveria levar conhecimentos ditos “superiores” para as “raças inferiores”, como africanos, indígenas, asiáticos e mestiços: “(...) produziram-se hierarquias raciais que invariavelmente localizavam os europeus ‘civilizados’ no topo, os negros “bárbaros” e os índios “selvagens”

4. Apropriação das teorias do naturalista britânico Charles Darwin em *On the Origin of Species by Means of Natural Selection, or the Preservation of Favoured Races in the Struggle for Life* (1872) pela história, sociologia, antropologia e filosofia aplicadas às dinâmicas da sociedade no final do século XIX e início do século XX. Darwin não foi autor das teorias científicas aplicadas na justificativa das práticas de preconceitos e racismos aos povos não-europeus.

5. Ciência criada no século XIX com o objetivo de desenvolver métodos científicos para melhoramento da espécie humana por meio do controle da reprodução. É caracterizada como um processo de seleção artificial para a promoção da limpeza racial de grupos considerados inferiores para desenvolvimento da espécie humana – inferiores no sentido de não serem brancos, como africanos, indígenas, mestiços e asiáticos. O termo foi criado pelo britânico Francis Galton, primo de Charles Darwin.

6. “v. t. Tornar negro, escuro. Manchar, macular: *denegrir a reputação de alguém*. (Cf. lat. *denigrare*)” (FIGUEIREDO, 1913, p. 488).

7. “A ideia de raça constituída sobre hierarquias denotando desigualdade denominou o pensamento social em muitos lugares, inclusive no Brasil. Foi respaldada, em parte, pela ciência, principalmente pela Antropologia Física empenhada em classificar a humanidade em tipos naturais, arbitrando certas características fenotípicas por suas frequências em diferentes grupos humanos; mas, igualmente, por alguns estudiosos do campo das ciências sociais e humanas, que usaram e abusaram da metáfora darwinista da ‘sobrevivência dos mais aptos’ e que inventaram a Eugenia para sugerir políticas públicas que, entre outras coisas, implicavam na limpeza étnica” (SEYFERTH, 1996, pp. 42-43).

8. “Nas hierarquias racistas, nem todos os brancos eram considerados iguais e a própria posição de classe se tornou um elemento denotativo de inferioridade, como na classificação de Lapouge, que inferiorizou todos os braquicéfalos europeus por oposição aos seus superiores arianos dolicocefalos” (SEYFERTH, 1996, p. 43).

se revezando na base (...)” (SEYFERTH, 1996, p. 43). Assim, o darwinismo social foi apropriado como justificativa das políticas imperialistas para disseminar missões civilizatórias. Era obrigação do homem branco europeu desenvolver civilizações, as “raças atrasadas” e “selvagens”; o ato era caracterizado como atitude de caridade, que justificava domínios de territórios em vários continentes e a exploração da mão de obra, de mercados consumidores e da predação de seus recursos naturais.

Para as escolas deterministas, entre as quais se destaca o Darwinismo Social, as espécies humanas eram produtos finais, existindo entre ‘as raças humanas a mesma distância encontrada entre o cavalo e o asno’ (SCHWARCZ, 1993: 58-59), do que decorria o elogio das raças puras e uma peremptória condenação à miscigenação. Os brancos eram colocados no topo da pirâmide racial, acima dos amarelos, caracterizados como raça “intermediária”, e dos negros e índios, muitas vezes considerados incivilizáveis (FULGÊNCIO, 2014, pp. 206-207).

No final do século XIX, os debates a respeito das expressivas quantidades da presença predominante de negros no Brasil após abolição da escravatura (1888) eram frequentes no Senado nacional, pois acreditava-se que não seria possível desenvolver um país cuja maioria da população fosse indígena e negra⁹.

A perspectiva escravocrata e racista, presente nas classes dominantes do país, fazia os dirigentes daquela época acreditarem que os negros e os mestiços seriam “incapazes de interiorizar sentimentos civilizados sem antes que as virtudes étnicas dos trabalhadores brancos os impregnassem” (AZEVEDO, 2004, p. 53 *apud* CARULA, 2013, p. 01). Os negros eram impedidos de atuar como trabalhadores livres pelas elites agrárias, por estas acreditarem que eles não tinham o discernimento necessário a tal função: “Eram, pois, considerados incapazes de agir por iniciativa própria – pressupunha-se, portanto, que fracassariam como pequenos proprietários” (SEYFERTH, 1996, p. 46). Em 28 de setembro de 1871 foi promulgada a Lei do Ventre Livre, que definia que todos os filhos de escravas nascidos após aquela data estariam livres e regulou as alforrias condicionais. Devido a essa lei, as elites ficaram preocupadas¹⁰ com o risco de o país sofrer escassez de mão de obra sem custos para elas, o que sucederia em sérios prejuízos econômicos para os grupos dominantes do país (FULGÊNCIO, 2014).

E quem deveria substituir a quase “finada” escravidão negra? Essa era uma pergunta que políticos, intelectuais, fazendeiros, dentre outros indivíduos tentavam responder, mas só responder não era o suficiente: era preciso também convencer um vasto público

9. No início do século XX ocorreu o *First Universal Races Congress*, sediado em Londres, Reino Unido (1911). O congresso contou com a participação de europeus, asiáticos, africanos, norte-americanos e latino-americanos e objetivava estabelecer boas relações entre os países europeus com suas colônias nos continentes africanos e asiáticos, bem como com países recém-independentes, como os latino-americanos. O Brasil foi representado pelos médicos e antropólogos do Museu Nacional João Baptista Lacerda e Edgard Roquette-Pinto, que tiveram as viagens custeadas pelo governo do presidente Hermes da Fonseca (1910-1914) (SANTOS e SOUZA, 2012).

10. As discussões e preocupações sobre a falta de braço trabalhador eram debatidas desde a promulgação da Lei Euzébio de Queirós (1850), que proibia o tráfico intercontinental negroiro.

social, envolvido direta ou indiretamente na dinâmica econômica nacional, e atento as mudanças porvindouras. Com base em argumentos históricos, e em teorias raciais importadas e adaptadas dos manuais europeus, a mão-de-obra negra tornou sinônimo de atraso e inferioridade racial e logo foi descartada, assim como o trabalhador nacional não demorou muito para ser rejeitado (DEZEM, 2005: 60). A opção mais adequada seria o trabalhador estrangeiro, e o ideal seria que fosse o imigrante branco, europeu e católico. Porém, houve inicialmente uma grande dificuldade em conseguir trazer este “imigrante ideal”, pois o desejo de muitos italianos, espanhóis e suíços, era de imigrar para os Estados Unidos e a Argentina, por apresentarem climas mais compatíveis com os dos seus países de origem. Além disso, a existência da escravidão no Brasil não era vista com bons olhos pelos europeus que desejavam imigrar (CZEPULA, 2016, p. 1).

As teorias do darwinismo social e da eugenia incutidas nas elites e nos pensadores brasileiros os levavam a acreditar que a presença massiva de negros, índios e pardos, assim como as suas culturas, seriam obstáculos intransponíveis para que o Brasil alcançasse a civilização e o desenvolvimento¹¹ inspirado, evidentemente, no paradigma europeu. Decorrente desse modo de ver o mundo, as elites incentivaram a vinda de imigrantes europeus para “purificar” e branquear a população brasileira por meio de uniões conjugais entre os imigrantes brancos com negros e indígenas, assim como para favorecer, com a “cultura” supostamente aportada pelos imigrantes brancos, o progresso da nação brasileira. A antropóloga brasileira Giralda Seyferth (1996) argumenta que a miscigenação dos povos foi posta como principal tema de discussão das ideias nacionalistas no Brasil após a segunda metade do século XIX, por ter sido compreendida como possibilidade de constituição da nação a partir do período colonial:

A tese que se desenha no final do século XIX é a da possibilidade do branqueamento da raça através da miscigenação seletiva e da imigração europeia. Neste processo, a população mestiça progressivamente chegaria a um fenótipo branco – com a seleção natural/social encarregada de eliminar as “raças inferiores”. O processo seletivo imaginado por autores como Sílvio Romero (em 1888) J. B. de Lacerda (em 1911), Oliveira Vianna (em 1920 e 1922), por exemplo, é aquele formulado pelos darwinistas sociais, em especial pela antropossociologia de Lapouge, e por Paul Broca. O conceito chave do darwinismo é o da “sobrevivência dos mais aptos” (criado por Hebert Spencer a partir de Darwin): pressupunha que progresso requer competição entre indivíduos, classes, nações e raças – e a seleção natural, no caso da humanidade, consiste nesta “luta pela vida, na qual sucumbem raças inferiores e brancos inferiores”. Nessa doutrina do progresso através da luta temos a aplicação radical de conceitos biológicos às ciências sociais (SEYFERTH, 1995, pp. 179-180).

11. Sendo os países da Europa Ocidental (França e Reino Unido) pertencentes ao último estágio do desenvolvimento.

Isso levaria à promoção futura da raça histórica brasileira por meio dos processos de branqueamento da população. Essa crença das elites e dos intelectuais no final do século XIX foi adotada como política do Estado brasileiro, o que possibilitaria a mestiçagem como forma de “embranquecer” a população¹². “O incentivo à imigração asiática passou a ocupar certo espaço na pauta de discussão na segunda metade do Oitocentos, e desta vez de maneira bem mais acalorada, com contundentes posicionamentos contra e a favor” (CARULA, 2013, p. 3). As discussões sobre a possibilidade da imigração de trabalhadores chineses decorreu, então, da crise para substituição da mão de obra escrava negra, tendo sido denominada pela imprensa¹³ como “a questão chinesa”.

A questão chinesa no Brasil

Segundo Douglas de Toledo Piza (2015), as discussões sobre a imigração de chineses para o Brasil estavam baseadas no tripé: constituição da identidade nacional brasileira por meio da formação cultural nacional; modelo econômico escravista; e branqueamento da população, majoritariamente composta por negros, mestiços e indígenas. O grupo contrário a essa política imigratória acreditava que os chineses causariam riscos para o país por serem de raça inferior; argumentava-se que eles poderiam “mongolizar”¹⁴ a população e que os trabalhadores ideais para branquear a população seriam os europeus. Contra esses argumentos havia pró-chineses que acreditavam que a imigração desse grupo impulsionaria a produção econômica, por supostamente chineses serem trabalhadores com aptidões físicas ideais para o trabalho (LESSER, 2001; PIZA, 2015). As teorias do branqueamento da população são caracterizadas como política de Estado, efetivadas por meio das leis imigratórias destinadas a europeus e que resultariam nas integrações físicas e culturais nomeadas “mistura”, “fusão” e “caldeamento”. A miscigenação idealizada da população resultaria em uma nação latino-europeia de fenótipo e genótipo branco, por acreditar-se que europeus tinham genes mais fortes em relação ao negro (SEYFERTH, 1995).

Dito em outras palavras, o ideário do branqueamento afirmava a inferioridade de grande parte da população nacional (negros, índios e mestiços de todo os matizes), mas imaginava que esta mesma população poderia transformar em brasileiros / latinos todos aqueles brancos “superiores” encarregados de fazê-la “desaparecer” fenotipicamente. Nesta lógica, foram condenadas as imigrações asiáticas e negras pelo que poderiam representar de atraso ou comprometimento do processo de branqueamento (*Idem, ibid.*, pp. 181-182).

14. O vocábulo “mongolizar” é oriundo da expressão “mongol” que, entre os séculos XIX e XX, era empregado por intelectuais para designar “atraso de intelectual” ou “incapacidade intelectual” de povos africanos, indígenas e asiáticos.

Os primeiros registros oficiais da imigração chinesa ao Brasil são datados no primeiro quartel do século XIX como *coolies*, devido ao interesse de Dom João VI em inserir a produção brasileira no comércio internacional do chá verde, que era considerado artigo de luxo bastante valorizado e consumido pelos aristocratas. Em 1810, de 200 a 500 chineses foram trazidos para trabalhar nas plantações de chá verde na fazenda do governo imperial no Rio de Janeiro¹⁵ e também na Fazenda Imperial de Santa Cruz, em Niterói. Os interesses do príncipe regente português não foram bem-sucedidos devido ao tratamento severo e a agressões físicas infligidas aos chineses pelos funcionários da fazenda imperial, que acreditavam que eles escondiam as técnicas do plantio do chá. Devido aos castigos, os *coolies* chineses fugiram e passaram a trabalhar como cozinheiros e vendedores de pastéis e peixes (LEITE, 1999; LESSER, 2001; SHU, 2009). De acordo com Yang (2002 *apud* ARAÚJO, 2010), eles se aprimoraram na venda de pastéis e os vendiam nas regiões portuárias. Depois se estabeleceram em um tipo de comércio fixo, a pastelaria.

As relações interétnicas com chineses eram consideradas danosas para construção da identidade nacional, como manifestava O político Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, por gerarem descendentes inferiores, incapazes de ter o pleno intelecto de pessoas brancas. Os discursos contrários à inserção de chineses como trabalhadores nas lavouras no Brasil vinham dos políticos e fazendeiros (Luiz Lacerda Werneck), que acreditavam que os chineses eram propensos ao vício do ópio. O senador e abolicionista Alfredo d'Escagnolle de Taunay, contrário à vinda de chineses para o Brasil, e Joaquim Nicolau Moreira, que censurava o caldeamento entre raças. O político Luiz Lacerda Werneck argumentava que a melhor opção eram os trabalhadores alemães, e não os chineses, humanos inferiores com características animais e moralidade duvidosa (SORRENTINO, 2013). “Ele [Luiz Lacerda Werneck] defendia ainda a ideia de que ‘os chineses vão degenerar a população do Brasil’. Em seu ponto de vista, ‘os alemães eram moralizados, pacíficos e trabalhadores’” (LESSER, 2001, p. 44 *apud* CHEN, 2010, pp. 71-72).

Cujo caráter é apresentado por todos os viajantes com cores desfavoráveis e terríveis... o mais torpe egoísmo, o orgulho, e uma insensibilidade bárbara alimentada pela prática do abandono ou trucidamento dos filhos, que assim parecem aos milhares, são vícios gerais na China (LESSER, 2001, p. 44).

Havia políticos, como Xavier Pinheiro e Quintino Antônio Ferreira de Sousa Bocaiuva, que defendiam que as dificuldades de atrair imigrantes europeus para trabalharem em lavouras levariam o país a crises econômicas; por isso, apoiavam a imigração chinesa

12. Que intensifica a marginalização dos negros na sociedade brasileira.

13. *Gazeta do Rio, Jornal do Commercio, Jornal da Tarde, Jornal do Agricultor, O Auxiliar da Industria Nacional, Gazeta de Notícias* etc.

15. Atual Jardim Botânico, localizado na Zona Sul do Rio de Janeiro.

como possibilidade de solução para a falta de mão de obra nas fazendas. Eles alegavam que os *coolies* seriam a melhor opção para substituição da mão de obra escrava por causa das experiências em outros países no continente americano (SORRENTINO, 2013): “Segundo (...) relato [*de Quintino Bocaiuva*], os chineses seriam ‘refratários a toda assimilação’ e teriam aptidão para trabalhadores agrícolas” (CHEN, 2010, p. 157). Quintino Bocaiuva defendia a imigração chinesa na categoria de *coolies*; entretanto, deveria ser assegurado que o trabalho deles seria empregado por um período determinado e que eles não se estabeleceriam de modo definitivo no Brasil. As justificativas desses políticos eram fundamentadas pelos baixos custos da contratação que não prejudicariam os fazendeiros. Os trabalhadores chineses seriam obedientes, leais à China – o que diluía o risco de estenderem sua permanência no Brasil ao fim do contrato de trabalho – e tinham a aptidão supostamente racial para a lavoura. Apesar do apoio à imigração chinesa ao Brasil, Xavier Pinheiro e Quintino Bocaiuva acreditavam nas teorias do darwinismo social e da eugenia e, portanto, consideravam os chineses humanos inferiores (LESSER, 2001; LIMA, 2005; SORRENTINO, 2013).

A necessidade de contratação de chineses advém da escassez de “braços”, o *coolie* deve ser usado devido aos exemplos positivos em muitos países do mundo. A diferença fundamental é que Xavier não se utiliza de argumentos raciais para depreciar o chinês, embora elementos do seu discurso indiquem a crença de uma relação entre atributos morais e raça (LIMA, 2005, p. 88).

O cafeicultor do estado de São Paulo e presidente do Conselho de Ministros, o Visconde João Lins Cansação Sinimbu, apoiava a imigração chinesa por considerar a mão de obra chinesa era de baixo valor de contrato e poderia substituir os escravos. Sua referência eram os *coolies* contratados pelos estadunidenses. Em 1879, foi determinado pelo Visconde Sinimbu que o cônsul do governo brasileiro nos Estados Unidos, Salvador Mendonça, avaliasse o processo migratório chinês e seus desdobramentos. Nas avaliações de Salvador Mendonça foi exposto que a imigração asiática era considerada uma possibilidade viável para a tentativa de resolver as questões da falta de mão de obra no Brasil, dado que os chineses eram trabalhadores árdus e de fácil assimilação. Contudo, essas avaliações foram reprovadas pelos abolicionistas avessos à imigração de *coolies* chineses (LESSER, 2001; LIMA, 2005; PERERIRA, 2009; SORRENTINO, 2013).

Este relatório, que mais tarde foi publicado com o título de *Trabalhadores asiáticos* foi muito criticado, principalmente por abolicionistas contrários à imigração chinesa. Este mesmo relatório

foi utilizado pelo Ministro para justificar o financiamento de uma viagem diplomática à China (LIMA, 2005, p. 105).

O relatório favorável de Salvador Mendonça para a contratação de chineses nas fazendas brasileiras argumentava que eles eram trabalhadores pacíficos e agradáveis e que não questionavam a baixa remuneração oferecida. Mendonça ainda reiterava que os chineses não tinham interesse em se estabelecer indefinidamente nos Estados Unidos, uma vez que esperavam apenas obter uma determinada soma e logo retornar à China. Dessa forma, não haveria matrimônios entre chineses e brancos, indígenas, negros e mestiços. Entretanto, os discursos contrários cresceram e alcançaram destaque na política e na imprensa.

Considerações finais

Os debates apresentados neste artigo forneceram argumentos para deslocar a questão da identidade nacional do dualismo entre brancos e negros e abriram o terreno para o período das grandes imigrações. Ainda que a imigração chinesa tenha sido insignificante durante o século XIX, os debates sobre ela criaram parâmetros e forneceram dados para a construção de projetos futuros no Brasil e tornaram mais visível a formação da identidade nacional (SORRENTINO, 2013).

Diante disso, é possível observar que a imigração chinesa ao Brasil entre os séculos XIX e XX foi marcada por disputas de grupos no âmbito da política brasileira para que chineses fossem usados como mão de obra. Por isso, a imigração de chineses como contratados para trabalhar nas lavouras esbarrava no perigo da construção da identidade nacional brasileira, que buscava eliminar negros, indígenas e mestiços por meio de relações interétnicas com pessoas brancas, particularmente europeus ou seus descendentes. Assim, “a questão chinesa” pode se definir como discussões que levaram em consideração questões econômicas, políticas, raciais e a preocupação com a construção da identidade nacional e do brasileiro racialmente ideal.

Referências

ARAÚJO, Marcelo Silva. “Chineses no Rio de Janeiro: O século XX e a migração em massa”. **Revista Encontros**, ano 13, n. 25, pp. 68-82, 2015.

CARULA, Karoline. “Nicolau Joaquim Moreira e as questões raciais da imigração”. **Trabalho apresentado no XXVII Simpósio Nacional de História (Anpuh)**, Natal, 2013.

CHEN, Miao Shen. **Cultura educação dos imigrantes chineses na cidade de Cascavel: Dois mundos, um mesmo objetivo.** Monografia (Especialização) – Unioeste, 2010.

CZEPULA, Kamila Rosa. “Os indesejáveis *chins*’: A imigração chinesa nas páginas do Jornal Gazeta de notícias (1879)”. In: **Anais do XXIII Encontro Regional de História da Anpuh.** São Paulo: Anpuh, 2016.

FIGUEIREDO, Cândido de. **Novo Dicionário de Língua Portuguesa.** Lisboa: Liv. Clássica Ed., 1913.

FULGÊNCIO, Rafael Figueiredo. “O paradigma racista da política de imigração brasileira e os debates sobre a ‘Questão Chinesa’ nos primeiros anos da República”. **Revista de Informação Legislativa,** ano 51, n. 202, abr./jun., 2014.

GEIGER, Pedro Pinchas. “O povo judeu”. **Revista Território,** ano III, n. 05, jul./ dez., 1998, pp. 85-104.

GÓES, Alisson Gomes dos Santos. (2013), **Processos identitários e a produção da presença chinesa em Aracaju.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, 2013.

HALL, Stuart. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

LEITE, José Roberto Teixeira. **A China no Brasil: Influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na sociedade e na arte brasileira.** Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

LESSER, Jeffrey. **A negociação da identidade nacional: Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil.** São Paulo: Editora Unesp, 2001.

LIMA, Silvio César de Souza. **Determinismo biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890).** Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2005.

PEREIRA, Gabriel Terra. **A diplomacia da americanização de Salvador de Mendonça (1889-1898).** São Paulo: Editora Unesp; Cultura Acadêmica, 2009.

PINHEIRO-Machado, Rosana. **Made in China: Produção e circulação de mercadorias no circuito China-Paraguai-Brasil.** Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

PIZA, Douglas de Toledo. **Um pouco de mundialização contada a partir da região da Rua 25 de Março: Migrantes chineses e o**

comércio “informal”. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

RODRIGUES, Marcelo dos Reis Neto. **Aspectos geográficos da imigração chinesa contemporânea na cidade do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

SANTOS, Ricardo Ventura; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. “O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: Contextos, temas e debates”. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 7, pp. 745-760, 2012.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração: Os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EdUSP, 1998.

SEYFERTH, Giralda. “A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos”. **Anuário Antropológico / 93**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995, pp. 175-203.

SEYFERTH, Giralda. (1996). “Construindo a nação: Hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização”. *In*: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). **Raça, ciência e sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

SORRENTINO, Gabriel Portugal. **A comunidade chinesa em Curitiba**. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

TREVISAN, Cláudia. **Os chineses**. São Paulo: Contexto, 2014.

VÉRAS, Daniel Bicudo. **As diásporas chinesas e o Brasil: A comunidade sino-brasileira em São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

YANG, Alexandre Chung Yuan. “O comércio dos ‘coolie’ (1819-1920)”. **Revista de História da USP**, n. 112, pp. 419-248, 1977.

Recebido em: 31/03/2018

Aprovado em: 03/09/2019